

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0051456-26.1996.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SEDA MODERNA S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 4.852-4.925**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.927-4.958** – Estado do Rio de Janeiro indicando créditos fiscais em face da massa falida, no valor total de R\$ 13.703.694,14 (treze milhões e setecentos e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e catorze centavos).
2. **Fl. 4.959** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Síndico para manifestação acerca do contido no index 4712.
3. **Fls. 4.961-4.962 e 5.000-5.001** – Intimações eletrônicas.
4. **Fls. 4.964-4.974 e 4.985-4.986** – Herdeira de credor postulando sua habilitação nos autos falimentares.
5. **Fls. 4.976-4.983 e 4.988-4.993** – Proposta de serviço.
6. **Fls. 4.995-4.996** – Ofício expedido pelo cartório.
7. **Fls. 4.997-4.998** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Síndico.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Síndico reitera os pedidos de sua última manifestação de fls. 4.852-4.925.** Tais pedidos são vitais para o prosseguimento do processo falimentar e continuação do pagamento dos credores trabalhistas, informando o Síndico ciência dos pedidos do **index 4712 e fls. 4.964-4.974 e 4.985-4.986**, sendo certo que estes serão analisados após a conferência do pagamento dos credores trabalhistas.

Prosseguindo, informa o Síndico ciência do crédito fiscal do Estado do Rio de Janeiro (**fls. 4.927-4.958**), bem como da proposta de serviço de **fls. 4.976-4.983 e 4.988-4.993**. Convém esclarecer que o credor fiscal já se encontra inscrito no Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida localizado no **index 4217**.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos na manifestação de fls. 4.852-4.925.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Seda Moderna S/A

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312